



## SENADO FEDERAL

### COMISSÃO DIRETORA

#### PARECER Nº 991, DE 2016

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2015 (nº 7.924, de 2014, na Casa de origem), nos termos da Emenda nº 1 – Plen (Substitutivo).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2015 (nº 7.924, de 2014, na Casa de origem), que *dispõe sobre a remuneração dos cargos de Natureza Especial de Defensor Público-Geral Federal e Subdefensor Público-Geral Federal, e do subsídio dos membros da Defensoria Pública da União e dá outras providências*, nos termos da emenda nº 1 – Plen (Substitutivo), aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 2016.

**JORGE VIANA, PRESIDENTE**

**SÉRGIO PETECÃO, RELATOR**

**ROMERO JUCÁ**

**ANGELA PORTELA**

**ANEXO AO PARECER Nº 991, DE 2016.**

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2015 (nº 7.924, de 2014, na Casa de origem), nos termos da Emenda nº 1– Plen (Substitutivo).

Dispõe sobre a remuneração dos cargos de Natureza Especial de Defensor Público-Geral Federal e de Subdefensor Público-Geral Federal e sobre o subsídio dos membros da Defensoria Pública da União; e altera o Anexo I da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A remuneração dos cargos de Natureza Especial de Defensor Público-Geral Federal e de Subdefensor Público-Geral Federal passa a ser a especificada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O subsídio dos membros da Defensoria Pública da União é o constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, alterado pelo Anexo XVIII da Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública da União.

Art. 5º Não será admitido pagamento retroativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



### ANEXO I

#### REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL E DE SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

Em R\$

DENOMINAÇÃO	<b>EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE</b>			
	1º DE AGOSTO DE 2016	1º DE JANEIRO DE 2017	1º DE JANEIRO DE 2018	1º DE JANEIRO DE 2019
Defensor Público-Geral Federal	15.075,79	15.829,58	16.581,49	17.327,65
Subdefensor Público-Geral Federal	14.742,78	15.479,92	16.215,22	16.944,90

### ANEXO II

#### SUBSÍDIO DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Em R\$

CATEGORIA	<b>EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE</b>			
	1º DE JANEIRO DE 2015	1º DE JANEIRO DE 2017	1º DE JANEIRO DE 2018	1º DE JANEIRO DE 2019
Especial	22.516,94	27.905,25	29.230,75	30.546,13
Primeira	19.913,33	25.008,15	26.196,04	27.374,86
Segunda	17.330,33	22.197,67	23.252,06	24.298,40

### ANEXO III

(Anexo I à Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007)

“.....”

a) .....

DENOMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)				
	ATÉ 31 DE JULHO DE 2016	A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019
Comandante da Marinha	14.289,85	15.075,79	15.829,58	16.581,49	17.327,65
Comandante do Exército	14.289,85	15.075,79	15.829,58	16.581,49	17.327,65
Comandante da Aeronáutica	14.289,85	15.075,79	15.829,58	16.581,49	17.327,65
Secretário-Geral do Ministério da Defesa	14.289,85	15.075,79	15.829,58	16.581,49	17.327,65



Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas	14.289,85	15.075,79	15.829,58	16.581,49	17.327,65
Secretário-Geral de Contencioso	14.289,85	15.075,79	15.829,58	16.581,49	17.327,65
Secretário-Geral de Consultoria	14.289,85	15.075,79	15.829,58	16.581,49	17.327,65
Presidente da Agência Espacial Brasileira	14.289,85	15.075,79	15.829,58	16.581,49	17.327,65
Demais cargos de natureza especial da estrutura da Presidência da República e dos Ministérios	14.289,85	15.075,79	15.829,58	16.581,49	17.327,65
Assessor Chefe da Assessoria Especial do Presidente da República	13.974,20	14.742,78	15.479,92	16.215,22	16.944,90

....." (NR)

